



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Mato Grosso

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## PGRS-SJMT



GESTÃO SUSTENTÁVEL  
Justiça Federal da 1ª Região

Cuiabá-MT, Dezembro de 2019

## **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4888 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3614-5700

### **Diretor do Foro**

Pedro Francisco da Silva

### **Vice-Diretor do Foro**

Ciro José de Andrade Arapiraca

### **Diretora da Secretaria Administrativa**

Analídia Abílio Miguel Diniz Brum

## **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SJMT**

### Coordenação

Analídia Abílio Miguel Diniz Brum

Diretora da Secretaria Administrativa

### Elaboração

Brenda Sanches Suli

Diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial

### Colaboração

Valéria Maria Vianna Assis Lana – Supervisora da Seção de Modernização Administrativa - SEMAD

Robson Alberto Oliveira da Cruz – Diretor do Núcleo de Serviços Gerais - NUASG

Henrique Douglas Vieira do Carmo – Supervisor da Seção de Serviços Gerais - SESEG

Alex Henriques Molina – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC

Otília Fernandes Alencastro – Supervisora da Seção de Comunicação Social

Edson Silva Calixto – Encarregado (prestador de serviços) – Limpeza e Serviços Gerais

## SUMÁRIO

1. Apresentação.....	5
2. Descrição do Empreendimento.....	5
Tabela 1 – Edificações atualmente ocupadas pela SJMT .....	6
3. Objetivos.....	7
3.1 Objetivos Gerais .....	7
3.2 Objetivos Específicos .....	7
4. Etapas e Conceitos.....	8
4.1 Minimização da geração – Política dos 5 R’s.....	8
4.2 Segregação e Classificação dos Resíduos .....	9
4.3 Manuseio Seguro .....	11
4.4 Treinamento .....	12
5. Gerenciamento dos Resíduos.....	12
5.1 Identificação e classificação .....	12
5.2 Estimativa da quantidade de resíduos gerados .....	12
5.3 Segregação e Acondicionamento dos Resíduos .....	13
5.4 Transporte Interno e Armazenamento dos Resíduos .....	14
5.5 Transporte Externo e Destinação Final dos Resíduos .....	16
5.6 Resíduos classificados como perigosos, com coleta e destinação diferenciada .....	16
6. Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS-SJMT.....	18
Tabela 2 - Identificação e destinação dos Resíduos Gerados pela SJMT .....	19

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....40

Fontes Consultadas .....41

## 1. Apresentação

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Entre seus objetivos estão a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A elaboração do PGRS da Seção Judiciária de Mato Grosso - ação integrante do Plano de Logística Sustentável da SJMT - surgiu da necessidade de formalizar as ações desde a geração dos resíduos até sua destinação final, em consonância com as normas existentes, para que o gerenciamento dos materiais descartados se integre de forma definitiva às atividades do órgão.

Durante a elaboração do PGRS-SJMT foram feitos os ajustes necessários quanto aos procedimentos que vinham sendo aplicados, que ocasionalmente levavam ao descarte inadequado de resíduos recicláveis ou daqueles que possuem normas especiais para sua destinação final.

O PGRS-SJMT baseou-se principalmente nos Planos elaborados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com adaptações inerentes aos recursos locais, legislação e políticas estaduais e municipais.

O PGRS-SJMT apresenta a descrição do empreendimento, objetivos, conceitos aplicados, a identificação dos resíduos gerados, exposição sobre o gerenciamento dos resíduos com a forma de identificação, segregação, coleta, armazenamento, transporte e destinação, os critérios adotados para a implantação do plano e a legislação aplicada.

O presente plano foi elaborado em 2019, e será submetido a revisões para atualização sempre que houver necessidade.

## 2. Descrição do Empreendimento

A Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso possui sede em Cuiabá e seis subseções judiciárias vinculadas, instaladas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis e Sinop. Também possui uma Unidade Avançada de Atendimento - UAA, com funcionamento na

cidade de Tangará da Serra. Ocupa atualmente nove edificações, sendo duas em Cuiabá e uma em cada município do interior onde estão as subseções e UAA. A Tabela 1 apresenta identificação de cada unidade, endereços, áreas totais dos imóveis e população fixa estimada do empreendimento.

**Tabela 1 – Edificações atualmente ocupadas pela SJMT:**

Identificação	Endereço	Próprio/Locado	Área Total (m <sup>2</sup> )	População fixa estimada
Seção Judiciária de Mato Grosso	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4888 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT	Próprio	9.504,79	320
Arquivo Judicial – SJMT	Av. Miguel Sutil, 620 - Jardim Paulista – Cuiabá-MT	Próprio	1.390,98	04
Unidade de Atendimento Avançado – Tangará da Serra	Rua Osvaldo Pena de Araújo, 203ª, Parque Nações Unidas – Tangará da Serra - MT	Próprio	1.385,48	04
Subseção Judiciária de Barra do Garças	Av Senador Valdon Varjão 3494 - Setor Industrial - Barra do Garças-MT	Locado	2.302,00	32
Subseção Judiciária de Cáceres	Rua Generoso Marques Leite 300 – COC - Cáceres-MT	Próprio	5.880,00	53
Subseção Judiciária de Diamantino	Rua Rui Barbosa, Quadra 30, Lote 39 São Sebastião - Diamantino-MT	Cedido pela Prefeitura Municipal de Diamantino	3.123,16	28
Subseção Judiciária de Juína	Av. Gabriel Muller, nº 794-N, Bairro Módulo 1 - Juína-MT	Locado	750,00	31
Subseção Judiciária de Rondonópolis	Av. Goiânia, 281 - Bairro Santa Marta - Rondonópolis-MT	Próprio	8.214,38	54
Subseção Judiciária de Sinop	Av. Julio Campos, 1230 – Centro - Sinop-MT	Locado	1.168,68	49

## 3. Objetivos

### 3.1 Objetivos Gerais

Identificar os tipos de resíduos gerados pelas diferentes áreas da SJMT, definir critérios de segregação, coleta, armazenagem e destinação ambientalmente adequada, e consolidar todas as informações relativas ao gerenciamento dos resíduos do Órgão. Com a implantação do PGRS, pretende-se disseminar informações que transformarão atitudes, visando conscientizar usuários da SJMT para a mudança de comportamento quanto aos resíduos gerados, o que resultará em redução de impacto ambiental negativo.

### 3.2 Objetivos Específicos

- Minimizar riscos e impactos ambientais, estabelecendo o manejo ambientalmente adequado e seguro dos resíduos desde a geração até a disposição final;
- Incentivar a redução do consumo, o reuso dos materiais e a reciclagem dos resíduos;
- Conscientizar usuários internos e externos da Justiça Federal de Mato Grosso quanto à correta destinação dos resíduos;
- Promover o senso de responsabilidade individual para a proteção do meio ambiente, com ações de capacitação e sensibilização do público interno e externo.

## 4. Etapas e Conceitos

### 4.1 Minimização da geração – Política dos 5 R's

A redução da geração de resíduos não deve ser considerada uma mera tendência atual, mas sim como necessidade indispensável em vista do aumento da população mundial, e conseqüentemente da produção e consumo, o que se tornou um problema a ser enfrentado por todos. Além disso, a obrigatoriedade para os órgãos públicos federais foi estabelecida pela Lei n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, evidenciando a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos, desde o fabricante até o consumidor final, sendo todos responsáveis pela implementação da PNRS. Importante destacar as disposições do seu artigo 9º:

*Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

---

Medidas para diminuição e controle da produção de resíduos encontram direção pela Política dos 5R's, uma evolução do princípio dos 3 R's (reduzir, reutilizar e reciclar). Política ou Princípios dos 5 R's fazem parte de um processo educativo que tem por objetivo uma mudança de hábitos no cotidiano dos cidadãos (MMA, 2017):

**Repensar** – Parte significativa dos danos causados por um produto não está em seu descarte, mas sim em seu processo de produção e em seu uso; por isso, quando compramos algo, devemos ter sempre em mente o ciclo de vida daquele produto, ou seja, devemos considerar todos os impactos envolvidos durante o ciclo produtivo, desde a extração da matéria-prima até o descarte.

**Recusar** – recusar aqueles produtos que geram impactos socioambientais significativos. Antes do consumo, deve-se levar em conta a real necessidade do produto, as opções disponíveis, os impactos envolvidos durante sua produção e como será sua destinação após o uso.

**Reduzir a geração na fonte** – inclusão de procedimentos que priorizam a não geração dos resíduos. Estas ações podem variar de implantação de novas rotinas operacionais a alterações tecnológicas no processo produtivo.



**Reutilizar** – trata-se do reaproveitamento do resíduo sem que haja modificações na sua estrutura. Ex. utilização dos dois lados de uma folha de papel.

**Reciclar** – neste caso, há um beneficiamento no resíduo para que ele seja utilizado em outro (ou até no mesmo) processo. Ex. reciclagem de latinhas de alumínio, garrafa pet, papel.

## 4.2 Segregação e Classificação dos Resíduos

A segregação dos resíduos consiste na sua separação no momento da geração. A segregação adequada, de acordo com a classificação e destinação final, evita a mistura de resíduos incompatíveis e reações químicas indesejadas, aumentando a possibilidade de reutilização, reciclagem e segurança no manuseio dos resíduos sólidos.

Os resíduos sólidos tem a classificação quanto à origem e quanto à periculosidade, de acordo com o art. 13 da Lei n. 12.305 – PNRS:

### I - quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
- g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente, e do SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

- i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
- j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
- k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

**II - quanto à periculosidade:**

- a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

A NBR 10004/04 – ABNT classifica os resíduos perigosos e não perigosos da seguinte forma:

**RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS:** são aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas podem acarretar riscos à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.

Para que um resíduo seja apontado como classe I, ele deve estar contido nos anexos A ou B da NBR 10004 ou apresentar uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

**RESÍDUOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS:** dividem-se em:

**NÃO INERTES** – aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes. Os resíduos classe II A – não inertes – podem apresentar propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

**INERTES** – quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G a NBR 10004.

### 4.3 Manuseio Seguro:

O controle do manuseio no gerenciamento dos resíduos é fundamental para evitar danos ao meio ambiente e para proteção da saúde e segurança dos colaboradores que atuam nessas atividades.

Devem ser utilizados sempre os equipamentos de proteção individual – EPI conforme Norma Regulamentadora 6 – NR 6, Anexo I, do Manual de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Para o manuseio de embalagens de produtos perigosos, é obrigatória a utilização de EPI de acordo com as especificações descritas nas fichas de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), registro elaborado pela ABNT por meio da Norma Brasileira 14725-4.

Figura 1 – EPI's:



#### **4.4 Treinamento:**

Durante a implantação do PGRS-SJMT, deve-se promover o treinamento dos colaboradores envolvidos no manuseio dos resíduos, devendo englobar informações sobre os tipos e riscos para coleta dos materiais, forma de separação, armazenamento provisório, transporte e destinação final, destacando-se a obrigatoriedade de uso de EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC, sempre que necessário. O treinamento deve conter também instruções sobre procedimentos em casos de emergência, como contato indevido com resíduos, para proteção dos funcionários.

## **5. Gerenciamento dos Resíduos na Seção Judiciária de Mato Grosso**

#### **5.1 Identificação e classificação:**

A primeira etapa para elaboração do plano foi identificar os resíduos gerados pela SJMT, que foram posteriormente relacionados na Tabela 2 – Identificação e destinação dos Resíduos Gerados pela SJMT. Para tanto, foi encaminhada planilha aos setores ligados ao processo de gestão de resíduos, para verificação e listagem. Após, foi efetuada a classificação dos materiais, em consonância com a NBR 10004/04 – ABNT, o que é fundamental para o entendimento quanto ao armazenamento e destinação final ambientalmente adequada. Na Tabela 2 estão classificados e descritos os procedimentos para descarte de cada resíduo.

#### **5.2 Estimativa da quantidade de resíduos gerados:**

Para essa etapa, foram pesados os resíduos indiferenciados, ou seja, não recicláveis, e os resíduos orgânicos produzidos pela SJMT. Quanto aos resíduos recicláveis, foram verificados os registros existentes, que são efetuados no momento de coleta pelas cooperativas de catadores habilitadas para o processo.

Quantidades mensais estimativas apuradas:

- Resíduos orgânicos (borra de café): 21,8 kg

- Resíduos indiferenciados: 855,45 Kg
- Resíduos recicláveis: 314 Kg

### 5.3 Segregação e Acondicionamento dos Resíduos:

Os resíduos são separados da seguinte forma na Seção Judiciária de Mato Grosso:

Na área interna dos edifícios, são utilizados pontos de descarte nas unidades de trabalho, com coletor azul para os resíduos recicláveis e coletor cinza para os itens não recicláveis, com sinalização por adesivos e cartaz informativo (figura 2). São utilizados sacos plásticos azuis nos coletores de resíduos recicláveis e pretos nos coletores de resíduos não recicláveis. Esses pontos de descarte também estão nos corredores de todos os pavimentos do edifício.

Os copos descartáveis adquiridos pela SJMT são recicláveis, e devem ser colocados em coletores próprios para copos (figura 3).

As copas estão equipadas com coletores azuis para resíduos recicláveis e pretos para os não recicláveis, e cartaz, a exemplo das unidades de trabalho.

A copa do térreo possui também um coletor marrom para resíduos orgânicos (figura 4), onde é acondicionada a borra de café, que posteriormente é utilizada como adubo por servidores e colaboradores da SJMT e nos jardins e áreas gramadas das edificações.



Figura 2



Figura 3



Figura 4

#### **5.4 Transporte Interno e Armazenamento dos Resíduos:**

O armazenamento dos resíduos recicláveis – papel, papelão e plástico, é realizado em área própria, localizada no estacionamento II do prédio da SJMT. O transporte interno é realizado pelos prestadores de serviço de limpeza. Há três containers para guarda desses resíduos, sendo dois azuis para papel e papelão, e um vermelho, utilizado para plástico (figura 5). Resíduos recicláveis diversos – metais e outros de pequena quantidade, são armazenados em caixas de papelão, no depósito localizado ao lado do edifício principal, para posterior coleta pela cooperativa, até que a coleta seja feita pela cooperativa de catadores habilitada.



Figura 5

**Resíduos eletroeletrônicos:** os resíduos elétricos e eletrônicos não patrimoniados são armazenados em tambor situado no depósito localizado no prédio anexo, para posterior transporte e destinação final adequada pela cooperativa de catadores habilitada para essa tarefa.

**Resíduos Não Recicláveis – Indiferenciados:**

Os resíduos indiferenciados são coletados em sacos de lixo preto pelos prestadores de serviço da área de limpeza, que realizam o transporte diariamente até os dois containers próprios, para coleta urbana efetuada três vezes por semana, de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

**Resíduos da área de saúde:**

Os resíduos de saúde são gerados nos gabinetes médico e odontológico da SJMT, situados no subsolo do prédio principal. São acondicionados em sacos brancos leitosos, armazenados no próprio local. O transporte e destinação final ambientalmente adequada é feita por empresa especializada.

## **5.5 Transporte Externo e Destinação Final dos Resíduos**

### **Resíduos recicláveis não perigosos**

As cooperativas de catadores com as quais a SJMT mantém termos de compromisso para coleta no local de armazenamento, transporte e destinação dos resíduos são acionadas para buscá-los quando os depósitos estão repletos. As cooperativas possuem barracão onde fazem a separação por tipo de resíduo e encaminham para comercialização, junto à empresas de reciclagem.

### **Resíduos indiferenciados:**

São transportados pelo serviço municipal de coleta urbana, até o aterro sanitário.

### **Resíduos da área de saúde:**

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde classificados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA n. 358/2005, são prestados por empresa especializada, contratada para esse fim, que realiza a coleta no local de armazenamento provisório, localizado no Gabinete Odontológico da SJMT. A quantidade de resíduos desse tipo gerados pela SJMT é de aproximadamente 2 quilos/mês, e a coleta é efetuada a cada 30 dias.

## **5.6 Resíduos classificados como perigosos, com coleta e destinação diferenciada:**

Os resíduos classificados como perigosos comumente gerados pela SJMT são lâmpadas, pilhas e baterias e cartuchos de toner, sendo que para cada um desses tipos há coleta diferenciada:

### Lâmpadas:

As lâmpadas usadas são armazenadas em local específico, no depósito localizado ao lado do prédio principal. Quando houver quantidade significativa, será aberto processo para contratação de empresa especializada, para destinação adequada desses resíduos. Mesmo as lâmpadas fluorescentes, que



contém mercúrio em sua composição - metal altamente tóxico para o meio ambiente, possuem partes recicláveis, e é fundamental que o trabalho de destinação final desses resíduos seja feita por empresas especializadas. Embora as lâmpadas LED não possuam metais pesados em sua composição, ainda não há empresas especializadas para sua reciclagem (98% dos materiais dessas lâmpadas são recicláveis). Dessa forma, a recomendação é que o descarte seja feito em postos que recebam lâmpadas comuns. (<https://www.ecycle.com.br/component/content/article/49-lampadas/685-lampadas-led-podem-ser-recicladas.html>, consulta realizada em 08.12.2019 às 16:23h).

#### Pilhas e baterias:

São coletadas em recipiente próprio, de cor laranja, localizado no saguão do edifício da SJMT (figura 6). Quando se chega a 5 kg desses resíduos, é feito o transporte por agente de segurança da SJMT, até o ponto de coleta do programa ABINEE Recebe Pilhas, administrado atualmente pela GREEN Eletron - gestora de logística reversa de eletroeletrônicos da ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (<https://www.greeneletron.org.br/descarte.php>).



Figura 6

#### Cartuchos de toner:

Os cartuchos de toner usados devem ser devolvidos à área de Almoxarifado, para acondicionamento em caixas próprias dos cartuchos ou caixas de papelão. Atualmente os cartuchos originais usados das marcas HP e Samsung são recolhidos pelo programa HP Planet Partners (<https://www8.hp.com/br/pt/ads/planet-partners/>), responsável pela reciclagem desses materiais. Como algumas vezes são adquiridos cartuchos de outras marcas, será adotado a partir da próxima contratação o sistema de logística reversa.

## **6. Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS-SJMT**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da SJMT será implantado em duas etapas. A primeira fase em 2019 será concluída na sede da Seção Judiciária em Cuiabá. Essa divisão é necessária devido às várias providências a serem adotadas pelas seis subseções judiciárias no interior do Estado, que ocorrerá a partir do início de 2020.

**Tabela 2 - Identificação e destinação dos Resíduos Gerados pela SJMT**

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
BATERIA DE NO BREAK	RESÍDUO CLASSE I	NUTEC	Os termos de referência para aquisições tem previsão para que a empresa fornecedora providencie a destinação ambientalmente adequada das baterias substituídas	N/A	NUTEC	N/A	Lei 12.305/2010 Decreto 7.404/2010 Resolução Conama 401/2008 Resolução CNJ 201/2015 Instrução Normativa IBAMA 8/2012	LOGÍSTICA REVERSA
BATERIAS AUTOMOTIVAS	RESÍDUO CLASSE I	SEVIT	O contrato de manutenção de veículos prevê a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos	N/A	SEVIT	N/A	Lei 12.305/2010 Decreto 7.404/2010 Resolução Conama 401/2008 Resolução CNJ 201/2015 Instrução Normativa IBAMA 8/2012	LOGÍSTICA REVERSA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
BEBEDOURO	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, <i>a</i>	MATERIAL PATRIMONIADO
BORRA DE CAFÉ	RESÍDUO CLASSE II A	SESEG	o material é coletado nas copas e doado a servidores e terceirizados que realizam compostagem para uso próprio. Também é utilizado pelo jardineiro da SJMT nos gramados e árvores do estacionamento.	N/A	SESEG	MARROM (RESÍDUOS ORGÂNICOS)	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
BORRACHA (CORREIAS/MANGUEIRAS)	RESÍDUO CLASSE II A	NUASG	A coleta é feita juntamente com os resíduos indiferenciados (não recicláveis)	N/A	SESEG/NUASG	PRETO	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	COLETA URBANA/ ATERRO

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
CABO E FIAÇÃO ELÉTRICA	RESÍDUO CLASSE II B	NUASG/ NUTEC	O material é doado à cooperativa de catadores juntamente com materiais eletroeletrônicos recicláveis. O acondicionamento é feito em caixas de papelão, em depósito anexo ao edifício sede da SJMT	Termo de Compromisso 01/2018 - Associação de Catadores de materiais Recicláveis de Várzea Grande - ASSCAVAG - Vigência: 05/11/2018 a 04/05/2020.	NUTEC	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução Conama 307/2002 Resolução Conama 469/2015 Resolução CNJ 201/2015	REUTILIZAÇÃO/RECICLAGEM
CAIXA/EMBALAGEM DE ALIMENTOS EM GERAL	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Embalagens de plástico ou papel/papelão não engordurados são recicláveis e devem ser colocadas nos coletores específicos (azuis) para destinação à cooperativa. Embalagens de isopor atualmente não são recicladas em Mato Grosso, sendo depositadas junto com os resíduos comuns - coletores cinza.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL: PLÁSTICO E PAPEL/ CINZA: ISOPOR	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
CAIXA DE PROCESSO	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	O material é doado à cooperativa de catadores juntamente com materiais eletroeletrônicos recicláveis. O acondicionamento é feito em caixas de papelão, em depósito anexo ao edifício sede da SJMT	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SEMAP	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	MATERIAL PATRIMONIADO
CANETA ESFEROGRÁFICA	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	A parte plástica deve ser descartada nos coletores para RESÍDUOS RECICLÁVEIS. A parte que contém a carga deve ser descartada nos coletores RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL - parte plástica, e PRETO/CINZA - carga.	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM E COLETA URBANA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
CARTUCHO/TONER	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Os cartuchos originais da marca HP ou Samsung são recolhidos pelo Programa de Reciclagem HP Brasil. Para os cartuchos de outras marcas, será incluída nos próximos editais de compras, a Logística Reversa.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA
CHAPA DE ALUMÍNIO	RESÍDUO CLASSE II B	NUASG	Resíduo a ser colocado nos coletores de recicláveis, ou entregue à SESEG.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SEOCI/SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
CDS E DVDS	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável. A doação é feita à cooperativa de catadores credenciada.	Termo de Compromisso 01/2018 - Associação de Catadores de materiais Recicláveis de Várzea Grande - ASSCAVAG - Vigência: 05/11/2018 a 04/05/2020.	NUTEC	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, a. Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
CHAVE	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Resíduo a ser colocado nos coletores de RECICLÁVEIS.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser descartado nos coletores próprios para copos, ou nos cestos para RECICLÁVEIS.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
CONDICIONADOR DE AR	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, a.	MATERIAL PATRIMONIADO
CPU	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	NUTEC/SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, a.	MATERIAL PATRIMONIADO



MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
DUTOS DE AR CONDICIONADO	RESÍDUO CLASSE II A	NUASG	As empresas que fazem a instalação/manutenção são responsáveis pelo descarte ambientalmente adequado.	N/A	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA
ELETROELETRÔNICOS	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário. No caso de materiais de consumo, a doação é feita à cooperativa de catadores credenciada.	Termo de Compromisso 01/2018 - Associação de Catadores de materiais Recicláveis de Várzea Grande - ASSCAVAG - Vigência: 05/11/2018 a 04/05/2020.	NUTEC	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, a. Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	MATERIAL PATRIMONIADO - o desfazimento é feito acompanhado de cabos e acessórios correspondentes. Material DE CONSUMO - RECICLAGEM/REUTILIZAÇÃO

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
EMBALAGENS DE PRODUTOS DE LIMPEZA	RESÍDUO CLASSE II A	NUASG	A destinação final das embalagens de produtos de limpeza depende da indicação contida na ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) ou informações contidas no rótulo da embalagem. De modo geral, as embalagens de produtos de limpeza são RECICLÁVEIS e devem ser encaminhadas para as cooperativas de reciclagem de materiais.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	VERMELHO	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
EPS (ISOPOR)	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Em Cuiabá ainda não existe destinação ambientalmente adequada para o isopor, apesar de se tratar de resíduo reciclável. Dessa forma, o resíduo deve ser descartado como lixo indiferenciado.	N/A	SESEG	CINZA/PRETO		COLETA URBANA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
FERRAMENTAS	RESÍDUO CLASSE II B	NUASG	Após o fim do seu potencial de aproveitamento, as ferramentas inservíveis devem ser descartadas encaminhando-se para a cooperativa credenciada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
FERRAGENS	RESÍDUO CLASSE II B	NUASG	Resíduo reciclável a ser destinado à cooperativa de catadores credenciada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	NUASG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
FILTRO AUTOMOTIVO DE AR	RESÍDUO CLASSE II A	SEVIT	O contrato de manutenção de veículos prevê a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos	N/A	SEVIT	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA
FILTRO AUTOMOTIVO DE ÓLEO	RESÍDUO CLASSE I	SEVIT	O contrato de manutenção de veículos prevê a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos	N/A	SEVIT	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
FITA ADESIVA, CREPE, DUREX, ETC	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	O resíduo deve ser descartado nos coletores de NÃO RECICLÁVEIS.	N/A	SESEG	CINZA/PRETO	Lei 12.305/2010	COLETA URBANA
FITA VHS/MIDIA MAGNÉTICA	RESÍDUO CLASSE I	SECOS E NUTEC	O material não deve ser disposto para destinação final no aterro sanitário. Para o seu descarte, necessita de tratamento que inclui desmagnetização, desmonte e reciclagem do plástico e outros componentes. Deve ser entregue à SESEG, que buscará empresas aptas a receber o material.	N/A	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
GARRAFAS PLÁSTICAS	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser destinado à cooperativa de catadores credenciada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
GARRAFÃO DE ÁGUA (20L)	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser destinado à cooperativa de catadores credenciada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
LÂMPADAS	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	As lâmpadas usadas são armazenadas no depósito da SESEG até que se tenha quantidade adequada para contratação de empresa para o descarte ambientalmente adequado.	N/A	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
LAPTOP	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, a	MATERIAL PATRIMONIADO

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
LATA DE ALIMENTOS	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser destinado à cooperativa de catadores credenciada. Descarte nos coletores para recicláveis, localizados nas copas do edifício.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
LATA DE TINTA/ VERNIZ/ SOLVENTE	RESÍDUO CLASSE I	NUASG	Resíduo reciclável a ser destinado à cooperativa de catadores credenciada. Descarte feito pela SESEG.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
LOUÇAS DE CERÂMICA	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduo a ser reaproveitado, caso esteja em bom estado. Caso não possa ser reaproveitado, deve ser destinado junto com os resíduos não recicláveis.	N/A	SESEG	CINZA/PRETO	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	REAPROVEITAMENTO OU COLETA URBANA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
MADEIRA - PALETES	RESÍDUO CLASSE II A	SEMAP	Os paletes inservíveis devem ser separados para compor o descarte junto com os recicláveis. Armazena-se no depósito até a próxima coleta	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
MADEIRA - RESÍDUOS DE MADEIRA	RESÍDUO CLASSE II A	NUASG	resíduos de madeira são descartados pelas empresas contratadas para reformas, que são responsáveis pelo descarte ambientalmente adequado desses materiais.	N/A	NUASG	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
METAIS SANITÁRIOS	RESÍDUO CLASSE II B	NUASG	Resíduo a ser descartado nos coletores para RESÍDUOS RECICLÁVEIS	N/A	SEOCI	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, a	MATERIAL PATRIMONIADO

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
MOBILIÁRIO DE INFORMÁTICA	RESÍDUO CLASSE II B	NUTEC	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, <i>a</i>	MATERIAL PATRIMONIADO
MONITOR	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	SEMAP	N/A	Lei 8.666/93, art.17 II, <i>a</i>	MATERIAL PATRIMONIADO
OBJETOS EM ACRÍLICO	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Caso o objeto não possa ser reutilizado, deve ser descartado junto com os resíduos não recicláveis	N/A	SESEG	CINZA/PRETO	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	REAPROVEITAMENTO OU COLETA URBANA
ÓLEO LUBRIFICANTE	RESÍDUO CLASSE I	SEVIT	O contrato de manutenção de veículos prevê a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos	N/A	SEVIT	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA



MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
PAPEL	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser descartado nos coletores próprios para papel, distribuídos nas unidades de trabalho. O descarte é feito por meio da cooperativa credenciada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	CAIXAS DE PAPELÃO E CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
PAPEL (DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES SIGILOSAS, PROCESSOS)	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Os papéis sigilosos devem ser encaminhados à cooperativa de catadores, e triturados com acompanhamento de servidor da SJMT. Destinados à reciclagem.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	NUASG	CAIXAS AZUIS	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
PAPELÃO	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser descartado nos coletores próprios para papel, distribuídos nas unidades de trabalho. O descarte é feito por meio da cooperativa credenciada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	CAIXAS DE PAPELÃO E CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
PEÇAS AUTOMOTIVAS	RESÍDUO CLASSE II B	SEVIT	O contrato de manutenção de veículos prevê a destinação ambientalmente	N/A	SEVIT	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
			adequada dos materiais substituídos					
PILHAS E BATERIAS	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Pilhas e baterias devem ser descartadas no coletor específico, instalado no saguão de entrada do edifício. O material é entregue posteriormente no coletor do programa Green Recicla Pilha - anteriormente ABINEE Recebe Pilhas, instalados em alguns pontos para coleta em Mato Grosso.	N/A	SESEG	LARANJA	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015 Resolução CONAMA 401/2008	RECICLAGEM
PLÁSTICOS - PVC	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduos recicláveis a serem descartados nos coletores azuis, e posteriormente destinados à cooperativa credenciada	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
PLÁSTICO EM GERAL	RESÍDUO CLASSE II A	SJMT (GERAL)	Resíduos recicláveis a serem descartados nos coletores azuis, e posteriormente destinados à cooperativa credenciada	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
PNEUS	RESÍDUO CLASSE I	SEVIT	O contrato de manutenção de veículos prevê a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos	N/A	SEVIT	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	LOGÍSTICA REVERSA
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	RESÍDUO CLASSE II B	NUASG	Esses resíduos são compostos por pedaços de tijolo, concreto, argamassa, cerâmica, gesso e devem ser encaminhados para destinação final pela empresa contratada para realização do reparo, reforma, obra, construção ou demolição. No município de Cuiabá, a Prefeitura estabelece que as empresas de	N/A	SEOCI	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
			construção devem fazer a descarga desses materiais na empresa Eco-ambiental.					
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RESÍDUO CLASSE I	SEBES	Os resíduos de serviços de saúde são gerados nos gabinetes médico e odontológico desta Seção Judiciária, e são descartados em sacos plásticos brancos. Os resíduos perfuro-cortantes são descartados em caixa apropriada para esse material. Há contrato para coleta, transporte, tratamento e	Contrato n. 01/2019 - W.M. Serviços Ambientais Ltda - vigência 11/01/2019 a 10/01/2020, prorrogável por até 60 meses.	SEBES	BRANCO	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015 Resolução CONAMA 358/2005	INCINERAÇÃO

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
			disposição final dos resíduos, com a empresa W.M. Serviços Ambientais Ltda.					
RESÍDUO VEGETAL	RESÍDUO CLASSE II A	SESEG	Resíduo composto por grama cortada, ervas daninhas retiradas dos canteiros e folhas de árvores. Atualmente não há local para compostagem indicado para descarte. O resíduo é descartado como lixo comum, até que se encontre solução para implantação da compostagem.	N/A	SESEG	PRETO	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	COLETA URBANA

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
SUCATA DE METAL (DIVERSOS)	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Resíduos recicláveis a serem descartados nos coletores azuis ou entregues à SESEG, e posteriormente destinados à cooperativa credenciada	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM
TELEFONES CELULARES	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Os aparelhos telefônicos celulares são fornecidos pela empresa de telefonia contratada, por comodato, e no encerramento do termo, são devolvidos à empresa, que é responsável pela destinação final dos aparelhos.	Contrato n. 48/2019 - vigência até 10.11.2020, podendo ser prorrogado.	NUTEC	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	COMODATO
TELEFONES DE MESA	RESÍDUO CLASSE I	SJMT (GERAL)	Doação/cessão após avaliação por comissão de desfazimento, nos termos da IN TRF1 14-16. A coleta é realizada pelo cessionário/donatário.	N/A	NUTEC/SEMAP	N/A	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	DOAÇÃO

MATERIAL	CLASSE DOS RESÍDUOS (ABNT - NBR 10004/2004)	SETOR GERADOR	PROCEDIMENTO DE COLETA	CONTRATO/VIGÊNCIA	ÁREA RESPONSÁVEL	COR DA LIXEIRA	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OBSERVAÇÕES DA UNIDADE
TESOURA/ GRAMPEADOR/ PERFURADOR DE PAPEL	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Caso o objeto não possa ser reutilizado, deve ser descartado junto com os resíduos recicláveis - coletor azul.	N/A	SEMAP	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	REAPROVEITAMENTO/RECICLAGEM
VIDROS	RESÍDUO CLASSE II B	SJMT (GERAL)	Resíduo reciclável a ser destinado à cooperativa de catadores credenciada. Deve ser acionada a equipe de limpeza ou SESEG, para embalagem adequada.	Termo de Compromisso 01/2019 - COOREPAM - Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020.	SESEG	AZUL	Lei 12.305/2010 Resolução CNJ 201/2015	RECICLAGEM

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Federal n. 12.305/2010-Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal n. 9.605/1998 – Dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Decreto Federal nº 7.404/2010 - regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- Lei 7.862/2002-Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA n. 275/2001 - estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos;
- Resolução CONAMA n. 307/2002 – estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil;
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC - ANVISA n. 306/2004 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Resolução do CONAMA n. 358/2005 - dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Decreto Federal n. 5.940/2006 - institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 9.373/2018 – dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Recomendação CNJ n. 11/2007 – recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente;



- Resolução CNJ nº 201/2015 – dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);
- Resolução CONAMA n. 401/2008 - estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado;
- Resolução CONAMA n. 416/2009 - dispõe sobre a preservação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada;

### **Fontes Consultadas**

Ministério do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cuiabá

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal de Justiça – PGRS STJ.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PGRS – TRF1.

Plano de Gerenciamento de Resíduos do TRT4.